

PORTARIA N.º 002.2010

“DETERMINA INTERRUPÇÃO DE PROCESSOS DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, INSTALADAS PELAS PORTARIAS Nº 214 E 216/2009”

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, motivado pelo período de férias dos Servidores, **DETERMINA** a interrupção temporária das Sindicâncias Investigatórias abertas pelas Portarias nº 214 e 216/2009.

O reinício dos trabalhos está marcado para o dia 08 de fevereiro de 2010, sendo que a Comissão deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 04 de janeiro de 2010.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Horing
Secretário Municipal de Administração